



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
ESTADO DO PARÁ

PARECER 037/2025
CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA INTERESSADA	Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 001/2024-SEMTRAS
CONTRATO	Nº 004/2024-FMAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias, traslado e embalsamento, para atendimento as pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, todas destinatárias da Assistência social.	
EMPRESA CONTRATADA: J G O Serviços Póstumos Eireli, CNPJ: 32.019.363/0001-65	
Objeto do 1º T. Apostilamento: Inclusão da rubrica do orçamento 2025 em atenção ao disposto na cláusula décima terceira- dotação orçamentária, e alteração do fiscal de contrato, cláusula terceira do contrato nº 004/2024-FMAS.	
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Início do contrato: 24/05/2024 a 24/05/2025	

A Coordenação do Núcleo de Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos – Pá, por meio do servidor nomeado para exercer o cargo de controlador, através do Decreto nº 011/2025, ao adotar as rotinas de trabalho que são inerentes a todas as controladorias internas tem como finalidade a fiscalização dos atos da administração pública pautadas nos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme Art. 37 da constituição Federal de 1988.

I - Introdução:

Trata-se do primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº004/2024-FMAS, fundamentado no Artigo 136 da Federal Lei 14.133/2021, cujo objeto encontra-se descrito acima, no qual, está sendo solicitado apostila para inclusão da rubrica orçamentária e alteração de fiscal de contrato para o exercício de 2025. O apostilamento é caracterizado como anotação ou registro administrativo de modificações ao instrumento contratual que não alteram a essência da avença ou que não modifiquem as bases contratuais.

A documentação foi entregue ao Núcleo de Controle Interno em uma pasta, 01(um) volume, contendo folhas numeradas de n.º 001 a 027 páginas, para análise do processo em questão.

II – Relatório:

- ✓ Memorando nº002C/2025-NAF à Secretária de Assistência Social, solicitando a autorização para celebrar o primeiro termo de apostilamento ao contrato nº 004/2024-FMAS, (fl.01);
- ✓ Cópia do Contrato nº 004/2024, (fls.02 a 08);



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
ESTADO DO PARÁ**

- ✓ Comprovante de publicação no Portal dos Jurisdicionados Mural de licitações do TCM/PA, (fls. 009 a 013);
- ✓ Termo de reserva orçamentária, assinado pelo chefe do financeiro da SEMTRAS, (fl. 014);
1616- Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
08.244.003.2.055-Ações de assistência e promoção social
3.3.90.32.00- Material, bem ou Serv. Para dist. gratuita
Fonte-1500000 – Recursos não vinculados a impostos;
- ✓ Justificativa e autorização para o primeiro Termo de Apostilamento ao contrato 004/2024, pelo ordenador da despesa, (fls 015 a 020);
- ✓ Termo de autuação pelo agente de contratação, (fl. 021);
- ✓ Primeiro Termo de Apostila ao Contrato nº 004/2024-FMAS, (fl.022/023);
- ✓ Portaria nº 020/2025 de 13 de março de 2025, Dispõe sobre a designação de fiscal de contrato, designando Márcia Biana de Sousa Alves, matrícula nº 009146-4 como fiscal titular e Márcia Silva de Sousa-matrícula nº 009147-2 como fiscal suplente, termos de ciência e concordância, (fls. 024 a 026);
- ✓ Despacho ao Núcleo de Controle Interno, (fl. 27).

III- CONCLUSÃO.

O presente termo visa inclusão de dotação orçamentária e alteração de fiscal do Contrato nº 004/2024-FMAS, fundamentado no Artigo 136, da Lei Federal 14.133/2021.

Por tanto, não há alteração das bases contratuais para as partes, sendo instrumento adequado a formalização da modificação contratual.

Recomenda-se:

- ✓ Fazer a publicação do Termo de apostilamento no Mural de Licitação do TCM/PA Portal da Transparência do Município de Mojuí dos Campos e Publicação da Portaria 020/2025 dos fiscais de contrato, no Portal da Transparência do Município.

Diante do exposto, este coordenador de controle interno se manifesta pela possibilidade legal do prosseguimento do termo de apostilamento em questão, segue os autos para o Núcleo de licitações e Contratos para providências cabíveis.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

ALDA LÚCIA NEVES COELHO
Decreto nº 11/2025-NCI
Núcleo de Controle Interno